

MATRÍCULA Nº 67.177

FICHA 3

**AV - 22 - M - 67177 - RETIFICAÇÃO:** Com fulcro no artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, ficam retificados os números de ordem dos atos anteriores, para: **R.1, R.2, R.3, AV.4, AV.5, R.6, R.7, R.8, R.9, AV.10, R.11, AV.12, R.13, AV.14, R.15, AV.16, R.17, AV.18, R.19, AV.20 e AV.21.** Averbação concluída aos 31/05/2024, por Thiago (15794).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 23 - M - 67177 - CONSIGNAÇÃO:** Certifico que, os atos desta matrícula foram transportados para o sistema de fichas soltas, nesta data, transcrito o conteúdo da ficha de matrícula original e lançados os atos em rigorosa ordem sequencial, conservando a numeração original, conforme determinado no art. 7º do Provimento nº 143 de 23 de abril de 2023. Averbação concluída aos 31/05/2024, por Thiago (15794).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**R - 24 - M - 67177 - PENHORA:** Prenotação nº 501189, aos 13/05/2024, Pelo Ofício PJe, expedido em 08/05/2024, pela 27ª Vara do Trabalho desta cidade capeando Auto de Penhora e Avaliação de 06/01/2023, extraídos dos autos do processo ATOrd 0065200-84/2001.5.01.0027, ajuizado pelo **WALMYR ALVES DA SILVA**, já qualificado, em face de **SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$477.834,00**. Nomeado Gilson Carvalho Junqueira, inscrito no CPF nº 001.898.207-72, depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria de CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 31/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55318 APY.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 25 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 201701.2517.00231379-IA-400, processo nº 00272311320124025101, do(a) TRF2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97459 VIN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 26 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 201703.2015.00256977-IA-081, processo nº 01611001119975050161, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Vara de Santo Amaro - BA, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97460 RLO.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrivente Substituto  
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA Nº 67.177

FICHA 3 VERSO

**AV - 27 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 201711.0710.00396574-IA-660, processo nº 01833007919905070006, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97461 YWH.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 28 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 201711.2315.00407671-IA-070, processo nº 019231990002090008, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97462 OYS.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 29 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 201808.1012.00574759-IA-980, processo nº 00142005819953090654, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97463 AZU.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 30 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 202101.2110.01458251-IA-440, processo nº 00696003019955040202, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Canoas - RS, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97464 AND.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 4)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br  
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 67.177

FICHA 4

**AV - 31 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 202102.1013.01485326-IA-021, processo nº 00473000519945020028, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 97465 HRS.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 32 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 202103.0517.01517400-IA-320, processo nº 00005585619978160001, do(a) STJ - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 10ª Vara Cível - PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 97466 SIB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 33 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 202111.2915.01925774-IA-700, processo nº 01287005019945040201, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Canoas - RS, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 97467 QCN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 34 - M - 67177 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 503111, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 04/06/2024, protocolo nº 202202.0415.01997317-IA-000, processo nº 00225914520044025101, do(a) TRF2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 3ª Vara Federal desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 97468 WTD.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA  
Escrevente Substituto  
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis